



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2122.

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a oficialização de vias públicas no Condomínio Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam oficializadas, conforme denominação a seguir discriminada, as vias públicas constantes no Condomínio Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro Cachoeira, a saber:

I- RUA PRINCIPAL – “ADLER CAMPOS DA COSTA”

Tem seu início na Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, com extensão de 180,90 metros, com largura de 9,00 metros, que fica denominada como **“Rua Adler Campos da Costa”**, localizada no condomínio Minha Casa Minha Vida no Bairro da Cachoeira, conforme croqui anexo.

II- RUA 02 – “TAKUICHI HAYASHI”

Tem seu início a 40,03 metros à esquerda em relação ao eixo da Rua Principal (Adler Campos da Costa), com extensão de 143,03 metros, com largura de 6,00 metros que fica denominada como **“Travessa Takuichi Hayashi”**, localizada no Condomínio Minha Casa Minha Vida no Bairro da Cachoeira, conforme croqui anexo.

III- RUA 03 – “JOSÉ LOPES FILHO”

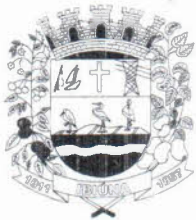
Tem seu início a 154,04 metros à esquerda em relação ao eixo da Rua Principal (Adler Campos da Costa), com extensão de 257,04 metros, com largura de 6,00 metros, que fica denominada como **“Travessa José Lopes Filho”**, localizada no Condomínio Minha Casa Minha Vida no Bairro da Cachoeira, conforme croqui em anexo.

IV- RUA 04 – “SANTA NERES PESSOA”

Tem seu início a 153,43 metros à esquerda em relação ao eixo da Rua principal (Adler Campos da Costa), com extensão de 256,43 metros, com largura de 6,00 metros, que fica denominada como **“Travessa Santa Neres Pessoa”**, localizada no Condomínio Minha Casa Minha Vida no Bairro da Cachoeira, conforme croqui em anexo.

V- RUA 05 – “WALTER CAMARGO”

Tem seu início a 134,37 metros à esquerda em relação ao eixo da Rua Principal (Adler Campos da Costa), com extensão de 237,37 metros, com largura de 6,00 metro, que fica denominada como **“Travessa Walter de Camargo”**, localizada no Condomínio Minha Casa Minha Vida no Bairro da Cachoeira, conforme croqui em anexo.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 07 de novembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração